



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014. CARGOS EFETIVOS	2
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2014.	3
SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.	4
SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTAÇÃO	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.....	6
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014..	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014. CARGOS EFETIVOS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART.1º - Convocar os candidatos abaixo nominados aprovados no Concurso Público Municipal, para cargo efetivo, realizado em 22 de junho de 2014 e homologado em 11 de julho de 2014, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, no horário de expediente, munidos dos seguintes documentos:

Cópia Autenticada ou acompanhada dos originais

- I Cédula de Identidade (RG);
- II Certidão de Reservista (Homem);
- III Título de Eleitor;
- IV Comprovante de haver votado nas últimas eleições;
- V Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
- VII Registro de Órgão de Classe;
- VIII Certidão de casamento;
- IX Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- X Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XI Atestado de sanidade física (exame: Hemograma completo)
- XII Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Criminais;
- XIII Comprovante de cadastro no PIS ou PASEP.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

NOME	CARGO	CLASSIF
Nilton Santos Frederico	Coletor de Lixo	5º
Arae Poeta Castilho da Silva	Técnico em Licitação	1º
Josinei Kaspary	Técnico em Licitação	2º

ART.2º - O não atendimento a esta convocação no prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação deste, acarretará a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em 09 de setembro de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2014.

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº

034/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADO: COMPEC – Comercio de Peças e Serviços para Tratores Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a aquisição de peças para veículos automotores, leves e pesados, para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Santa Tereza do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, incluindo em tal contratação, a mão de obra de substituição das peças nos veículos pesados.

VALOR: R\$- 352.276,18 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), que serão pagos conforme a prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DE CONTRATO PREGAO PRESENCIAL Nº

034/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADO: Andrade e Olegini Ltda - EPP

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a aquisição de peças para veículos automotores, leves e pesados, para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Santa Tereza do Oeste, por um período de 12 (doze) meses, incluindo em tal contratação, a mão de obra de substituição das peças nos veículos pesados.

VALOR: R\$- 179.049,00 (Cento e setenta e nove mil quarenta e nove reais), que serão pagos conforme a prestação dos serviços.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CNPJ nº 80.882.095/0001-53, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença Prévia nº 33393 para instalação de Loteamento Urbano, sob a matrícula nº 74.183, a ser implantado no Lote nº 72-B, da Gleba nº 04, da Colônia São Francisco, no município de Santa Tereza do Oeste - Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTAÇÃO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, CNPJ nº 80.882.095/0001-53, torna público que irá requerer ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, Licença de Instalação para Loteamento Urbano, sob a matrícula nº 74.183, a ser implantado no Lote nº 72-B, da Gleba nº 04, da Colônia São Francisco, no município de Santa Tereza do Oeste - Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

As 09:30 horas do dia 18 (Dezoito) de Agosto de 2014, no **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, sito a Av. Paraná, 61 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 80.882.095/0001-53, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **AMARILDO RIGOLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.701.065-0 e inscrito no CPF sob o nº 488.237.249-53, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná, legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e da Lei 8.666/93 e do Decreto Municipal nº e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 033/2014**, do **Processo nº 127/2014** e a respectiva homologação pelo Prefeito Municipal, **RESOLVE** registrar os preços para Contratação de empresa objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto à aquisição de materiais de construção futura, eventual e fracionada, para as Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde, Administração, Cultura e Obras, Viação e Urbanismo, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, tendo por objeto a aquisição de materiais de construção futura, eventual e fracionada, para as Secretarias de Educação, Ação Social, Saúde, Administração, Cultura e Obras, Viação e Urbanismo, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do anexo I a presente Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o Decreto Municipal nº 065/2009.

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3 - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3.4 - Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.1 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.3 - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com a necessidade do município em local indicado pelos respectivos chefes de setor.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

6.1 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30, 60, 90 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto pelo Gestor da Pasta.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

8.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.2 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação;

8.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

culpa ou dolo ate a entrega dos especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão indicado no item 1.1, sobre os produtos ofertados;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

9.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.10 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.11 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.12 - Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.13 - Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRTADA;

10. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

11. - DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAOR DINÁRIOS

Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- I. Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- II. O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- III. A ata esteja vigente;
- IV. Haja fornecedores registrados;
- V. A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata.
- VI. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VII. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

VIII. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

12. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- I.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- III.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV.** Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13. - DA PUBLICIDADE

A presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Eletrônico, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 065/2009

14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 065/2009.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca da cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Santa Tereza do Oeste, 26 de Agosto de 2014.

Comissão de Licitação:

Marilsa Aparecida da Silva
Presidente

Jorge Luiz Mota
Membro

Ednilson Placido dos Santos
Membro

Valmor Reuter
Membro

Município de Santa Tereza do Oeste
Amarildo Rigolin – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sonia Aparecida dos Santos Mat. de Construção - ME
Azilio de Freitas Junior

T. F. Materiais de Construções Ltda
Mario Felipe

Betto Justo & Cia Ltda
João Canfrides Betto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2014

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00291- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2014..

PROCESSO Nº 155/2014.**ART. 25, II – Lei 8666/93.**

TORNA PÚBLICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede administrativa a Rua William Booth, nº 2093 - Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.063.653/0001-33, no valor de R\$-3.344,58 (Três mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), para Prestação de serviços de revisão com reposição de peças do Maquinário Escavadeira 3C a serviço da Secretaria de Obras Urbanismo e Rodoviário, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital.

Santa Tereza do Oeste, 08 de Setembro de 2014.

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal